

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.447, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 016/2020, de 17 de Setembro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 480	12.365.0240.2445.0000	Transferências para Entidades sem fins lucrativos – Creche.....	R\$	55.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 481	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	100.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310.000	SAÚDEGERAL		
Ficha: 482	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	25.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDEGERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, será coberto com anulação das dotações abaixo:

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 114	12.365.0240.2445.0000	Transferências para Entidades sem fins lucrativos – Creche.....	R\$	-55.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 263	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	-25.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		
Ficha: 272	10.302.0158.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	-100.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.447/2020, FLS. 02.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 29 de Setembro de 2020.

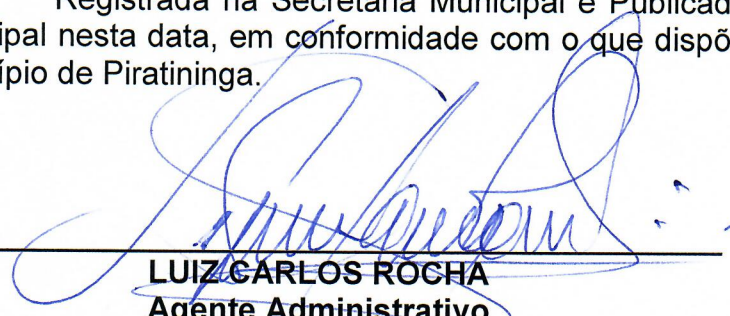




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo